



MUNICÍPIO DE MEALHADA  
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506 792 382

## EDITAL N.º 121/2023

**António Jorge Fernandes Franco**, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, torna público, que na reunião da Câmara Municipal de Mealhada, de 24 de julho do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a arrematação por Hasta Pública nos termos previstos no Art.º 16.º do **Regulamento Interno do Mercado Municipal da Mealhada**, dos seguintes espaços no Mercado Municipal da Mealhada: -

Quadro I

Identificação dos espaços	Área/m <sup>2</sup>	Taxa (Mensal)	Valor base da licitação	Duração do direito à ocupação
Loja Interior 3	9,50	22,50€	500,00€	5 anos
Loja Interior 4	9,35	22,50€	500,00€	5 anos
Loja Interior 5	16,95	38,25€	500,00€	5 anos
Loja Interior 6	16,80	38,25€	500,00€	5 anos
Loja Interior 7	16,80	38,25€	500,00€	5 anos
Loja Interior 8	17,00	38,25€	500,00€	5 anos
Estabelecimento de Bebidas B	34,90	78,75€	500,00€	5 anos
Módulo de Restauração/Bebidas 1	14,20	33,75€	300,00€	3 anos
Módulo de Restauração/Bebidas 2	14,20	33,75€	300,00€	3 anos
Módulo de Restauração/Bebidas 3	13,90	31,50€	300,00€	3 anos
Módulo de Restauração/Bebidas 4	14,20	33,75€	300,00€	3 anos
Módulo de Restauração/Bebidas 5	14,20	33,75€	300,00€	3 anos
Módulo de Restauração/Bebidas 6	14,20	33,75€	300,00€	3 anos

### I-Disposições Gerais: -----

1. A arrematação será efetuada mediante Hasta Pública, através de licitação verbal.-----
2. A duração do direito da ocupação dos espaços de venda será contada a partir da data da emissão do respetivo Alvará. -----
3. Pela ocupação dos espaços atribuídos, em Hasta Pública é devido o pagamento da Taxa mensal prevista no Quadro I.-----
4. Produtos comercializáveis nas lojas: -----
  - a) Hortícolas de consumo imediato e fresco; -----
  - b) Agrícolas, secos ou frescos de natureza conservável; -----
  - c) Frutas, frutos secos e de conserva; -----
  - d) Cereais; -----

- e) Flores, plantas e sementes; -----
- f) Pão, bolos e laticínios; -----
- g) Guloseimas; -----
- h) Alimentares simples, preparados ou confeccionados; -----
- i) Pescado fresco, congelado, salgado seco, em salmoura ou em conserva; -----
- j) Marisco fresco, congelado ou cozido; -----
- k) Talho; -----
- l) mercearia, salsicharia, charcutaria; -----
- m) Papelaria, tabacaria e brindes; -----
- n) Quinquilharias e artesanato; -----
- o) Estabelecimento de bebidas; -----
- p) Vestuário, calçado, marroquinaria; -----
- q) Prestação de serviços. -----

**II- Candidatura:** -----

5. A Hasta Pública terá lugar no dia **13 de setembro de 2023, pelas 10:00h, no Mercado Municipal de Mealhada.** -----
6. A licitação para cada um dos espaços de venda objeto da Hasta Pública em apreço, é autónoma e aberta a todos os interessados presentes no ato público que previamente se inscreverem através de formulário disponível no site da Câmara Municipal da Mealhada, em [www.cm-mealhada.pt](http://www.cm-mealhada.pt) ou na Secretaria da Câmara Municipal de Mealhada, juntando para o efeito os comprovativos de situação regularizada perante a Segurança Social, Autoridade Tributária e Declaração/Documento Idóneo (recibos de pagamento da ocupação ou declaração da entidade responsável pelo Mercado de Mealhada). A primeira fase da licitação é restrita aos interessados abrangidos pelo art.º 61.º do Regulamento (operadores económicos que se encontram a exercer a atividade no atual Mercado de Mealhada). No caso de ficarem espaços por atribuir seguir-se-á uma segunda fase de licitação para todos os interessados inscritos. -----
7. Os interessados poderão visitar o Mercado de Mealhada no dia **11 de setembro 2023 das 10:00h às 12:00h.**-----

**IV- Critério de atribuição do direito de ocupação:** -----

8. O direito de exploração de cada posto de venda, será atribuído ao arrematante que melhor preço oferecer. -----
9. A Hasta Pública tem início com a licitação, pelo valor base com lanços mínimos de **20,00€** (vinte euros). -----
10. A licitação terminará quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto por qualquer um dos restantes arrematantes. -----

**V- Condições do pagamento do valor da arrematação:** -----

11. O arrematante vencedor deverá proceder ao pagamento do valor da arrematação, na Tesouraria Municipal, nos seguintes termos: -----





**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE Nº. 506 792 382

- a) 20% do valor, imediatamente após terminar o ato da Hasta Pública; -----
- b) 80% do valor, com a emissão do respetivo título de atribuição do direito de ocupação (Alvará). -----

As demais condições de ocupação, organização e funcionamento dos espaços, deverão ser consultadas no Regulamento Interno do Mercado Municipal da Mealhada, que se encontra disponível no site do Município. -----

E, para constar, se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, nos termos previstos na lei. -----

Mealhada, 27 de julho de 2023. -----

O Presidente da Câmara,

(António Jorge Fernandes Franco)